



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 046/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa FBF CARTONAGENS LTDA e dá outras providências”.

A FBF CARTONAGENS LTDA atua há 21 anos no mercado, com reconhecida experiência no setor de fabricação de embalagens de papelão, atendendo indústrias e o comércio de Francisco Beltrão e região. Fundada pelo senhor Celito Fracasso, a empresa representa uma trajetória de dedicação, trabalho e compromisso com o desenvolvimento local. A presente proposta objetiva viabilizar a continuidade desse projeto empreendedor, ampliando sua estrutura e fortalecendo sua atuação no município.

A concessão, com encargos, de um barracão industrial com área de 550 m², localizado no Distrito da CONAB, permitirá a expansão das atividades da empresa, que se compromete a investir o valor mínimo de R\$ 320.000,00 no projeto e a contratar ao menos seis empregados formais no prazo de até um ano, além de cumprir todas as obrigações legais pertinentes. A concessão será regida pelas normas da Lei Municipal nº 4.149/2014, do Decreto-Lei nº 271/1967 e demais disposições legais aplicáveis, com prazo de cinco anos, podendo ser prorrogada.

A medida proposta alinha-se ao interesse público, promovendo a geração de emprego, o fortalecimento da economia e a valorização do uso racional de bens públicos, razão pela qual solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa FBF CARTONAGENS LTDA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com encargos, o direito real de uso de um (1) Barracão Industrial, situado no Lote 01, Quadra 432, localizado no Distrito da CONAB, conforme matrícula de Registro de Imóveis nº 17.062, 2º Ofício da comarca de Francisco Beltrão –PR, com área de 550 m², à empresa FBF CARTONAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.960.0001-73.

Art. 2º A concessão destina-se exclusivamente ao desenvolvimento de atividade econômica no ramo de fabricação de embalagens de papel.

Art. 3º A concessão será de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso as disposições da Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e demais normas pertinentes.

Art. 4º A concessionária deverá manter, às suas expensas, todos os maquinários e equipamentos necessários à execução das atividades mencionadas nesta Lei, comprometendo-se a preservar sua capacidade produtiva durante a vigência da concessão.

Art. 5º A empresa beneficiária compromete-se a investir o valor mínimo de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no presente projeto.

Art. 6º São obrigações da concessionária:

- I – Contratar, até o final do primeiro ano de vigência do contrato, no mínimo 06 (seis) funcionários, todos com vínculo formal de emprego e regular recolhimento dos encargos sociais;
- II – Zelar pela conservação e manutenção do imóvel, arcando com todas as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água e demais tributos incidentes;
- III – Cumprir integralmente as obrigações legais de natureza fiscal, tributária, trabalhista, administrativa, civil e ambiental.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 7º A concessão de direito real de uso terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, podendo ser renovada nos termos do § 9º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.149/2014, a critério do Poder Executivo e mediante comprovação do cumprimento integral dos encargos estabelecidos.

Art. 8º A concessão será revogada e o imóvel retornará à posse do Município, sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias, nas seguintes hipóteses:

- I – Descumprimento dos encargos previstos nesta Lei;
- II – Desvio de finalidade da utilização do imóvel;
- III – Inatividade das operações da empresa;
- IV – Decurso do prazo da concessão sem solicitação de renovação.

Parágrafo único. A reintegração do imóvel ocorrerá mediante notificação extrajudicial, salvo nos casos em que se faça necessária a via judicial, hipótese em que a concessionária responderá pelas custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 9º A concessionária deverá cumprir integralmente os encargos e obrigações estabelecidos na Lei Municipal nº 4.149/2014 e no Decreto-Lei nº 271/1967.

Art. 10. Os encargos e demais condições da concessão serão formalizados por meio de contrato administrativo específico, nos termos da legislação mencionada e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, com encargos, o direito real de uso de bem imóvel público à empresa FBF CARTONAGENS LTDA, com vistas ao fortalecimento do setor industrial e à promoção do desenvolvimento econômico no Município de Francisco Beltrão – PR.

A FBF CARTONAGENS LTDA atua há 21 anos no mercado, com sólida trajetória no ramo de fabricação de embalagens de papelão, atendendo indústrias e o comércio local e regional. A empresa foi fundada pelo senhor Celito Fracasso, cuja visão empreendedora permitiu consolidar um negócio comprometido com a qualidade, a geração de empregos e o desenvolvimento sustentável. A presente proposta representa, portanto, a continuidade do sonho de seu fundador, contribuindo para que a FBF siga inovando e expandindo suas atividades no município.

A concessão trata-se de um barracão industrial com área de 550 m², localizado no Distrito da CONAB, cuja destinação possibilitará a ampliação da estrutura da empresa e o aumento de sua capacidade produtiva. Como contrapartida, a beneficiária compromete-se a investir o valor mínimo de R\$ 320.000,00 no projeto e a contratar, no mínimo, seis trabalhadores com vínculo formal até o final do primeiro ano de vigência do contrato, além de manter em dia todas as obrigações fiscais, trabalhistas, administrativas e ambientais.

O ato de concessão será celebrado por meio de contrato administrativo específico, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.149/2014, no Decreto-Lei nº 271/1967 e demais normas aplicáveis, com prazo inicial de cinco anos, podendo ser prorrogado mediante cumprimento das exigências legais.

A iniciativa encontra pleno respaldo no interesse público, na medida em que valoriza o uso social de bens públicos, incentiva o empreendedorismo local, fomenta a economia regional e contribui para a geração de emprego e renda, pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável do município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, certos de sua importância estratégica para a continuidade de um



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

empreendimento consolidado e comprometido com Francisco Beltrão e sua gente, reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0272-CA03-BBA9-659A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 04/08/2025 21:24:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0272-CA03-BBA9-659A>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
Decreto 410/95 – Lei Municipal nº 3470/2008
COMITÊ GESTOR – LEI GERAL – DECRETO 503/2011

PARECER Nº 403/2025

Autoriza Concessão DE TERRENO BARRACÃO INDUSTRIAL de 550 m² do Lote 01-da Quadra 432, localizado no Distrito da CONAB, conforme matrícula de Registro de Imóveis nº 17.062, 2º Ofício da comarca de Francisco Beltrão –PR. Para a empresa FBF CARTONAGENS CNPJ 02.647.960/0001-73.

O CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO/COMITÊ GESTOR, recebeu e analisou parecer para autorizar a concessão do barracão acima descrito, Ali a empresa desenvolverá sua atividade de fabricação de embalagens de papel.

Fone: (46) – 98821-9722

CONTABILIDADE: Wisecon 46 99915-8746.

Atividade: Fabricação de embalagens de papel.

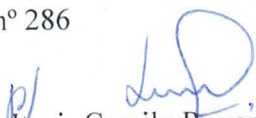
Empregos mantidos: 4 (quatro) – Novos empregos até um ano: 06 (seis) Total: 10 (dez).

Responsável: Elizangela Rufatto Sauer, CPF: 032.624.159-01 - RG 515.705-8 SESP

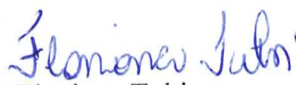
CONCLUSÃO: Autoriza a Concessão acima descrita para a empresa para que se instale neste local e desenvolva suas atividades conforme seu contrato social. Sua documentação está em dia. Trata-se de concessão inicial de barracão industrial situada no distrito da CONAB, conforme acima descrito. Ela tem hoje quatro funcionários e promete mais 6 totalizando 10 empregos ao final do primeiro ano de concessão. O aporte financeiro da empresa é de trezentos e oitenta mil de reais, sendo, matéria de consumo, depósitos, máquinas, equipamentos e outros suportes. A documentação está em dia, com as respectivas certidões. Ao município interessa a geração de empregos e a arrecadação de tributos futuros. Este Conselho aprova o presente Parecer.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2025.

Ata nº 286


Itacir Camilo Rovaris
Secretário Executivo


Carlos Alberto de Andrade
Presidente


Flaviana Tubin

Presidente do Programa de Desenvolvimento Local

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Requerente: (Empresa)	FBF cartonagens
Sócio Responsável	Elizangela Rufatto Sauer
RG do sócio Responsável	515.705-8
CPF do Sócio Responsável	032.624.159-01
CNPJ: (Cadastro Nacional de Empresa)	02647.960.0001-73
Endereço: rua, nº, bairro, cidade, estado	Rua Governador Parigod Souza, 266 sala 1 - CEP: 85604-020
Telefone empresa	46- 98821-9722 ou 46-988059303
Email:	Fbf.cartonagens@hotmail.com
Escritório Contábil e Telefone	Wisecon (46) 99915-8746
Atividade:	Industria de caixas de papelão
Nº de funcionário atual	04 funcionários
Nº de funcionário proposto p/ o 1º ano	6 funcionários
APORTE FINANCEIRO DA EMPRESA- CAPITAL E INVESTIMENTOS – atual e estimativa em R\$ (relacionar)	R\$ 20.000,00 equipamentos para a funcionalidade e serigrafia R\$ 20.000,00 materiais uso e consumo R\$ 120.000,00 de matéria prima R\$ 220.000,00 em maquinas
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DO PROJETO (Estimativa) em R\$ - Relacionar	R\$ 20.000,00 parte elétrica R\$ 50.000,00 estrutura R\$ 250.000,00 máquina de impressão foto
JUSTIFICATIVA DO REQUERENTE: O QUE É, O QUE DESEJA E PORQUE - descrever	A FBF está no mercado a 21 anos, queremos continuar o sonho do fundador da empresa seu Celito Fracasso de fabricar e fornecer embalagens de papelão de qualidade para industrias e comercio no município de Francisco Beltrão e região.

O proponente acima identificado vem mui respeitosamente SOLICITAR auxílio em CONCESSÃO DE USO E INCENTIVOS INDUSTRIAIS dos bens acima identificados no presente requerimento, de acordo com a Lei nº 3625/2009, de 30.09.2009.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Francisco Beltrão 18/07/2025


REQUERENTE
Elizangela Rufatto Sauer

Anexar – documentos iniciais:
Cópia RG e CPF do responsável
Contrato Social e últimas alterações
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Cadastro de Inscrição Estadual (CICAD)

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F.B.F. CARTONAGENS LTDA
CNPJ: 02.647.960/0001-73
NIRE: 41203943663

1

ALBERTO LORENO FRACASSO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1981, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 7.397085-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.032.869-73, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 177, Bairro Parzanello, CEP 85.504-470, na Cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, Brasil;

MAIRA FRACASSO, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1985, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 8363711 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 055.465.519-50, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 1450, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040, na Cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, Brasil; e

RAQUEL CRISTINA FRACASSO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/12/1973, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 5.113.806-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 960.293.159-00, residente e domiciliada na Avenida Cristo Rei, nº 200, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-010, na Cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, Brasil.

Únicos e legítimos sócios da empresa **F.B.F. CARTONAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.960/0001-73, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203943663, com sede na rua Governador Parigott de Souza, nº 266, Bloco 1, Núcleo Industrial Conab, bairro Cango, CEP: 85.604-020, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, Brasil, resolvem assim por este instrumento proceder a alteração e consolidação do seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Retira-se da sociedade **ALBERTO LORENO FRACASSO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1981, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 7.397085-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.032.869-73, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 177, Bairro Parzanello, CEP 85.504-470, na Cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, Brasil;

Cláusula 2ª: Retira-se da sociedade **MAIRA FRACASSO**, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1985, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 8363711 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 055.465.519-50, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 1450, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040, na Cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, Brasil; e

Cláusula 3ª: Retira-se da sociedade **RAQUEL CRISTINA FRACASSO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/12/1973, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F.B.F. CARTONAGENS LTDA
CNPJ: 02.647.960/0001-73
NIRE: 41203943663

2

5.113.806-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 960.293.159-00, residente e domiciliada na Avenida Cristo Rei, nº 200, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-010, na Cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, Brasil.

Cláusula 4ª: Ingressa na sociedade **ELIZANGELA RUFATTO SAUER**, brasileira, casada na comunhão parcial de bens, nascida em 16/10/1982, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 032.624.159-01 SSP/PR, inscrita no CPF nº 032.624.159-01, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 26, Bairro São Miguel, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão – PR.

Cláusula 5ª: Ingressa na sociedade **ILUIR LENIR RUFATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/04/1960, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.064.379-8, inscrito no CPF nº 394.867.539-20, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 1166, bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, Francisco Beltrão – PR.

Cláusula 6ª: O sócio retirante **ALBERTO LORENO FRACASSO** inscrito no CPF sob o nº 033.032.869-73, vende e transfere a totalidade de suas quotas (35.200 trinta e cinco mil e duzentas) no valor de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para a sócia ingressante **ELIZANGELA RUFATTO SAUER** inscrita no CPF 960.293.159-00;

Cláusula 7ª: A sócia **MAIRA FRACASSO** inscrita no CPF nº 055.465.519-50, vende e transfere a totalidade de suas quotas (39.600 trinta e nove mil e seiscentos) no valor de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para o sócio ingressante **ILUIR LENIR RUFATTO** inscrito no CPF nº 394.867.539-20.

Cláusula 8ª: A sócia **RAQUEL CRISTINA FRACASSO** inscrita no CPF nº 960.293.159-00, vende e transfere parcialmente suas quotas, sendo (20.900 vinte mil e novecentas) no valor de R\$ 1,00 cada totalizando o valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) para a sócia ingressante **ELIZANGELA RUFATTO SAUER** inscrita no CPF 960.293.159-00, e vende e transfere parcialmente suas quotas, sendo (14.300 quatorze mil e trezentas) no valor de R\$ 1,00 cada totalizando o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) para o sócio ingressante **ILUIR LENIR RUFATTO** inscrito no CPF nº 394.867.539-20.

Cláusula 9ª: O capital e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) fica assim distribuído para os sócios ingressantes:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ELIZANGELA RUFATTO SAUER	56.100	R\$ 56.100,00	51
ILUIR LENIR RUFATTO	53.900	R\$ 53.900,00	49
TOTAL	110.000	R\$110.000,00	100

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F.B.F. CARTONAGENS LTDA
CNPJ: 02.647.960/0001-73
NIRE: 41203943663

3

Cláusula 10ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula 11ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
F.B.F. CARTONAGENS LTDA
CNPJ: 02.647.960/0001-73

ELIZANGELA RUFATTO SAUER, brasileira, casada na comunhão parcial de bens, nascida em 16/10/1982, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 032.624.159-01 SSP/PR, inscrita no CPF nº 032.624.159-01, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 26, Bairro São Miguel, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão – PR.

ILUIR LENIR RUFATTO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/04/1960, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.064.379-8, inscrito no CPF nº 394.867.539-20, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 1166, bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, Francisco Beltrão

Únicos e legítimos sócios da empresa **F.B.F. CARTONAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.960/0001-73, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203943663, com sede na rua Governador Parigott de Souza, nº 266, Bloco 1, Núcleo Industrial Conab, bairro Cango, CEP: 85.604-020, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, Brasil, resolvem assim por este instrumento proceder a alteração e consolidação do seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC): A sociedade gira sobre o nome empresarial de **F.B.F. CARTONAGENS LTDA**.

Cláusula 2ª: DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade tem sua sede e foro na rua Governador Parigot de Souza, nº 266, Bloco 1, Núcleo Industrial Conab, bairro Cango, CEP: 85.604-020 em Francisco Beltrão – PR.

Cláusula 3ª: DA FILIAL: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F.B.F. CARTONAGENS LTDA
CNPJ: 02.647.960/0001-73
NIRE: 41203943663

4

Cláusula 4ª: - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC): O objeto social é: Fabricação de embalagens de papelão e cartonagens.

Cláusula 5ª: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): A sociedade começou suas atividades em 20 (vinte) de julho de 1998 (um mil, novecentos e noventa e oito) e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), Já totalmente integralizado, divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ELIZANGELA RUFATTO SAUER	56.100	R\$ 56.100,00	51
ILUIR LENIR RUFATTO	53.900	R\$ 53.900,00	49
TOTAL	110.000	R\$110.000,00	100

Cláusula 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela Sócia **ELIZANGELA RUFATTO SAUER**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 8ª: DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994): o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª: DO PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F.B.F. CARTONAGENS LTDA
CNPJ: 02.647.960/0001-73
NIRE: 41203943663

5

Cláusula 11ª: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, de forma desproporcional ao valor das quotas.

Cláusula 12ª: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: DA EXCLUSÃO DO SOCIO: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, ou virem a praticar concorrência desleal, ou uma falta grave, que se traduz na justa causa, ou na incapacidade superveniente, precedida da deliberação dos demais sócios, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula decima quarta deste contrato.

Cláusula 14ª: DO PAGAMENTO DAS QUOTAS: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a PRIMEIRA parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios.

Cláusula 15ª: DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 16ª: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F.B.F. CARTONAGENS LTDA
CNPJ: 02.647.960/0001-73
NIRE: 41203943663

6

Cláusula 17ª: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 18ª: PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara que a sociedade se A presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Cláusula 19ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Cláusula 20ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 21ª: DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão 26 de setembro de 2024.

ALBERTO LORENO FRACASSO

ELIZANGELA RUFATTO SAUER

ILUIR LENIR RUFATTO

MAIRA FRACASSO

RAQUEL CRISTINA FRACASSO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F.B.F. CARTONAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03262415901	ELIZANGELA RUFATTO SAUER
03303286973	ALBERTO LORENO FRACASSO
05546551950	MAIRA FRACASSO
39486753920	ILUIR LENIR RUFATTO
96029315900	RAQUEL CRISTINA FRACASSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 11:08 SOB N° 20247189529.
PROTOCOLO: 247189529 DE 01/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414063778. CNPJ DA SEDE: 02647960000173.
NIRE: 41203943663. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2024.
F.B.F. CARTONAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Livro Nº 2

Matrícula

17.062

Registro Geral

Folha

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

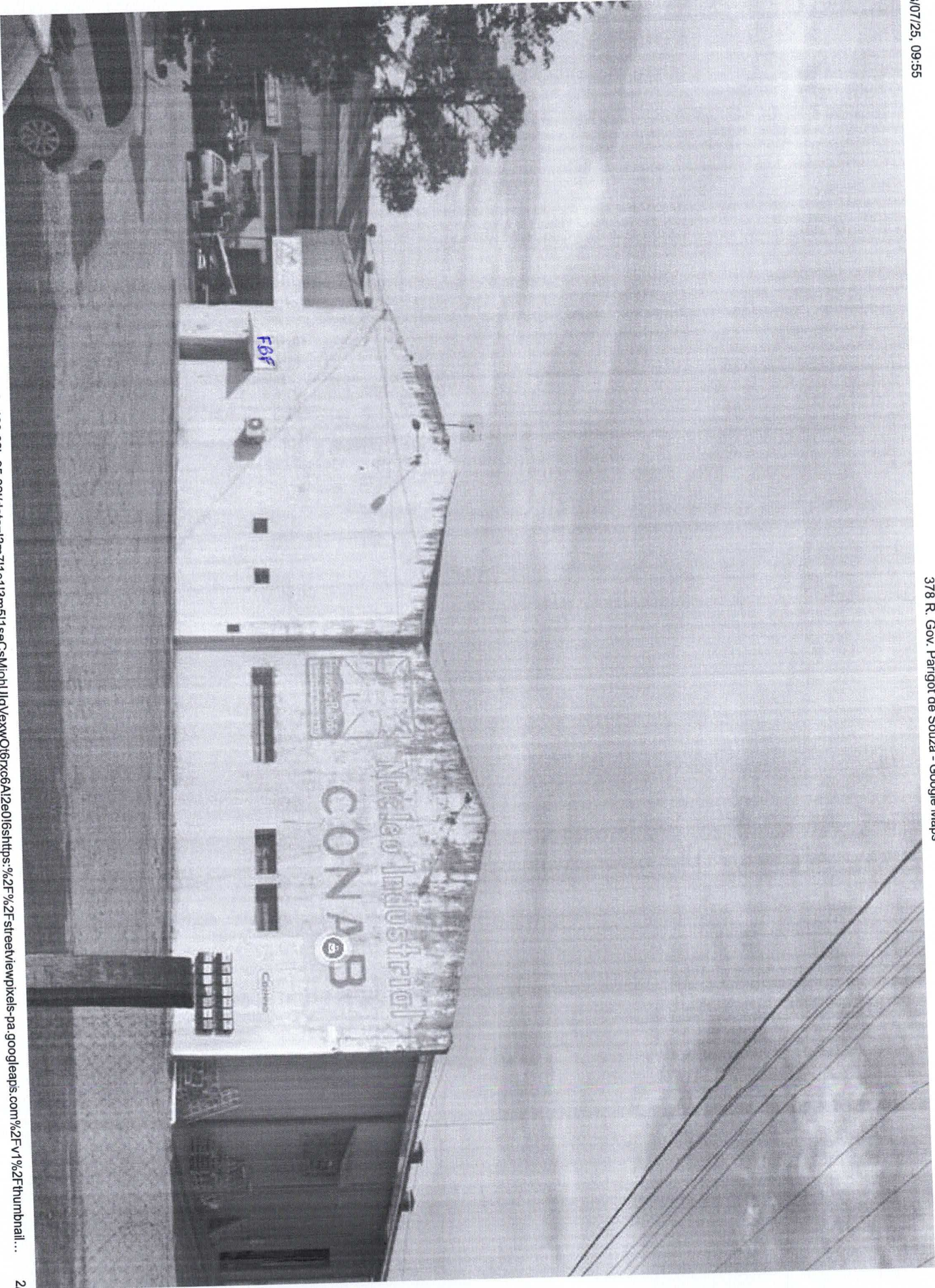
DATA: 15/12/1.997. LOTE URBANO Nº01 (HUM) DA QUADRA Nº432. (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 17.145,20 m² (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS) conforme memorial; descritivo expedido pelo Sr. Davi Aurélio Lorenzetti, Técnico em Agrimensura, inscrito no CREA sob. Nº964/TD, tendo referido imóvel os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 133,30 metros, confronta com a Rua Governador Parigot de Souza. **LESTE:** Por linha seca, medindo 128,00 metros, confronta com a Rua São Francisco de Assis. **SUL:** Por linha seca, medindo 133,30 metros, confronta com os lotes nºs. 02 e 03, da mesma quadra, com a Rua São José, e com o lote nº02, da quadra nº02, da Quadra nº 421. **OESTE:** Por linha seca, medindo 129,50 metros, confronta com o lote nº01, da quadra nº421, com a Rua São Roque, e com os lotes nºs. 01, 02, 03, 04 e 05-A, da quadra nº422. **REGISTRO ANTERIOR:** sob nº 701, fls. 115, do Livro nº 03, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis. **PROPRIETÁRIO:** " **COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM).** Empresa pública, criada pela Lei delegada nº07, de 26 de setembro de 1.962, com sede em Brasília-DF. Distribuído nesta data. O Referido é Verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 15 de DEZEMBRO de 1.997.

DATA: 15/12/L.997. AV-1-M-17.062. MUDANÇA DE TITULARIDADE. Proceda-se este averbação, nos termos do requerimento formulado pela proprietária deste imóvel, por seu representante legal, Sr. Engênio Libreloto Stefanelo, Superintendente Regional, para constar que devido a fusão das empresas Companhia Brasileira de Alimentos- COBAL Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, e Companhia de Financiamento da Produção- CFP, a proprietária deste imóvel, passou a denominar-se " **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.** empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, CGCMF nº26 461 699/0052-20. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 15 de DEZEMBRO de 1.997.

DATA: 24/07/1.998. R-2-M-17.062. Protocolo nº41.180. Penhora Judicial. Proceda-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora e Avaliação e Registro, expedido pela Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade e Comarca, extraído dos Autos do Processo nº1.338/98, de Execução, em que é exequente o Sr. Joseph Tannouri, e executada a Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB, para constar que o presente imóvel ficará **PENHORADO** junto àquele Processo. O

continua no verso.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.





São João, PR, 11/07/2025.

CARTA DE IDONEIDADE

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP, sociedade cooperativa de crédito, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO, 374, na cidade de São João - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.974.278/0001-50, por seu procurador abaixo subscrito, atesta, tendo em vista seu serviço cadastral, que associado(a). FBF CARTONAGENS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º 02.647.960/0001-73, com sede/domiciliado na Rua RUA GOV PARIGOTT DE SOUZA, nº 266, CANGO, São João é associada, Bancária na agência 0740-01 desde: 06/08/2024 procedeu, até a presente data, corretamente em suas transações com a Cooperativa, sendo considerada idônea, moral e financeiramente, nada constando em seus registros, até a presente data, que possa desaboná-la nesta instituição.

Este atestado é fornecido a pedido da solicitante, sem qualquer responsabilidade para a Cooperativa.

Atenciosamente.

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC e
Região Metropolitana de Campinas/SP
CNPJ 84.974.278/0001-50



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9992-BCD4-50EA-4169> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9992-BCD4-50EA-4169



Hash do Documento

D8B4A869D8A6D12DDBF2649D3E4DD480E7A7127968CD04E43BE96B604BE73283

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2025 é(são) :

☒ Guilherme Zimmermann (REPRESENTANTE DA COOPERATIVA) - 001.141.250-07

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Assinante: Guilherme Zimmermann - 00114125007 em 11/07/2025 10:26 UTC-03:00

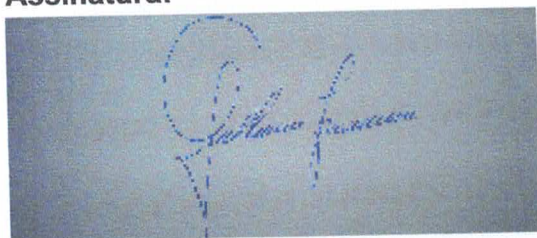
Client Timestamp Fri Jul 11 2025 10:26:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.076916 **Longitude:** -53.062537 **Accuracy:** 84

IP 201.77.94.223

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

0051916254783A4102EA246EC52ABFECF21B463D6B43F89BC776E42D0CA09774



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.519/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 83593

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 4070/2001 de 07/08/2001, concede alvará de licença para localização a:

Nome

F B F CARTONAGENS LTDA

CNPJ/CPF : 02.647.960/0001-73

Nome de Fantasia

Localização

R GOV PARIGOT DE SOUZA 266

BLOCO 01 - CONAB CANGO

85604.020 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades

FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO E CARTONAGENS.

Horário de funcionamento

Das 06:00 as 22:00

Emitido em

22/10/2003

Valido até

Area total do imóvel

550,00 m²

Area utilizada pela empresa

550,00 m²

Observações

1. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 22 de OUTUBRO de 2003.

Dir Dpto Adm Tributário

Jair Casanova
Dir Dpto. Adm. Tributária

Secretário Municipal de Finanças

Reida B. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RUA PONTA GROSSA Nº 2059 – CENTRO – CEP: 85.601-600 – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
EXPEDIENTE: 08:30h ÀS 11:00h E DAS 13:00h ÀS 17:00h – FONE / WHATSAPP: (46) 3524-1388
E-MAIL: TABPROTESTO@HOTMAIL.COM – SITE: WWW.TABPROTESTO.COM.BR
CENTRAL DE SERVIÇOS DE PROTESTO – CENPROT: WWW.PROTESTODEDIVIDA.ORG.BR
ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO – CPF: 483.315.709-87

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ELIZANGELA RUFATTO SAUER, brasileira, C.P.F.: 032.624.159-01, Residente em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
COTA.....:	70,00	19,39
FUNDEP.....:	3,50	0,97
ISSQN.....:	1,73	0,48
SELO FUNARPEN...:	3,61	1,00
FUNREJUS.....:	17,51	4,85
Total.....:	96,35	26,69

O referido é verdade e dou fé.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 04 de Julho de 2025

Tabelião

**ELCIO
TOMAZO
NI
FILHO:483
31570987**

Assinado digitalmente por ELCIO
TOMAZONI FILHO:48331570987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-M, OU=(EM BRANCO), OU=40312893000151, OU=videoconferencia, CN=ELCIO TOMAZONI FILHO:48331570987
Declaro: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 13:08:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RUA PONTA GROSSA Nº 2059 – CENTRO – CEP: 85.601-600 – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
EXPEDIENTE: 08:30h ÀS 11:00h E DAS 13:00h ÀS 17:00h – FONE / WHATSAPP: (46) 3524-1388
E-MAIL: TABPROTESTO@HOTMAIL.COM – SITE: WWW.TABPROTESTO.COM.BR
CENTRAL DE SERVIÇOS DE PROTESTO – CENPROT: WWW.PROTESTODEDIVIDA.ORG.BR
ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO – CPF: 483.315.709-87

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: FBF CARTONAGENS LTDA, C.N.P.J.: 02.647.960/0001-73, Estabelecido em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
COTA.....:	70,00	19,39
FUNDEP.....:	3,50	0,97
ISSQN.....:	1,73	0,48
SELO FUNARPEN...:	3,61	1,00
FUNREJUS.....:	17,51	4,85
Total.....:	96,35	26,69

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 04 de Julho de 2025



FUNARPEN
SELO DIGITAL

Consulte o selo:

<https://selo.funarpem.com.br>

SFTP1rqzboct4Her98Jf1331q

Tabelião

ELCIO
TOMAZONI
FILHO:483
31570987

Assinado digitalmente por ELCIO
TOMAZONI FILHO:48331570987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=ELCIO TOMAZONI FILHO:48331570987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.07.04 13:08:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RUA PONTA GROSSA Nº 2059 – CENTRO – CEP: 85.601-600 – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
EXPEDIENTE: 08:30h ÀS 11:00h E DAS 13:00h ÀS 17:00h – FONE / WHATSAPP: (46) 3524-1388
E-MAIL: TABPROTESTO@HOTMAIL.COM – SITE: WWW.TABPROTESTO.COM.BR
CENTRAL DE SERVIÇOS DE PROTESTO – CENPROT: WWW.PROTESTODEDIVIDA.ORG.BR
ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO – CPF: 483.315.709-87

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ILUIR LENIR RUFATTO, brasileiro, C.P.F.: 394.867.539-20, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
COTA.....:	70,00	19,39
FUNDEP.....:	3,50	0,97
ISSQN.....:	1,73	0,48
SELO FUNARPEN...:	3,61	1,00
FUNREJUS.....:	17,51	4,85
Total.....:	96,35	26,69

O referido é verdade e dou fé.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 04 de Julho de 2025

Tabelião

**ELCIO
TOMAZONI
FILHO:483
31570987**

Assinado digitalmente por ELCIO
TOMAZONI FILHO:48331570987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=ELCIO TOMAZONI FILHO:48331570987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 13:09:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037183715-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.647.960/0001-73**

Nome: **F.B.F. CARTONAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.B.F. CARTONAGENS LTDA
CNPJ: 02.647.960/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:45 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **DDAE.698A.380C.3E83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.B.F. CARTONAGENS LTDA
CNPJ: 02.647.960/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:45 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **DDAE.698A.380C.3E83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.647.960/0001-73
Razão Social: F B F CARTONAGENS LTDA ME
Endereço: R GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 266 BLOCO 1 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062706250918520004

Informação obtida em 04/07/2025 10:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº25639/2025

RAZÃO SOCIAL: F.B.F. CARTONAGENS LTDA

CNPJ: 02.647.960/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83593

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 266 - CANGO - BL 1 NUC. INDL CONAB Francisco Beltrão
- PR CEP: 85604020

ATIVIDADE: Fabricação de embalagens de papel, Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado, Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

04/07/2025

DATA

DE

VALIDADE:

31/12/2025

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2JMXTH99EG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

04/07/2025

-

10:37:27

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.B.F. CARTONAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.647.960/0001-73

Certidão nº: 37765721/2025

Expedição: 04/07/2025, às 10:44:44

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.B.F. CARTONAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.647.960/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
ELIZANGELA RUPATTO SAUER

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
032.624.159-01

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
16/10/1982

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
FRANCISCO BELTRÃO/PR

Validade / Expiry
11/06/2034


Assinatura do Titular / Cardholder's signature



03262415901

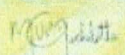
Plano de Registro / Plan
ROBALINA CARLETTI RUPATTO

Titular / Holder
ELIEN LEMER RUPATTO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
FRANC BELTRÃO/PR

Emissão / Issue
11/06/2024


Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Mariane Aparecida Da Costa Machado
Diretor

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.647.960/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/1998
NOME EMPRESARIAL F.B.F. CARTONAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOV. PARIGOTT DE SOUZA	NÚMERO 266	COMPLEMENTO BL 1 NUC. INDL CONAB
CEP 85.604-020	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FBF.CARTONAGENS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3523-6470
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **10:38:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
02/10/2024 - 11 51 30

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90240928-92	Inscrição CNPJ	02.647.960/0001-73
Nome Empresarial	F.B.F. Cartonagens Ltda		
Endereço	Rua Governador Parigot de Souza, 266. Bl 1 Nuc. Indl Conab. Cango 85604-020 - Francisco Beltrao - PR		
Telefone	(46)3523-6470		
E-mail	FBF.CARTONAGENS@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	1731-1/00 - Fabricacao de Embalagens de Papel		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1732-0/00 - Fabricacao de Embalagens de Cartolina e Papel-Cartao		
	1733-8/00 - Fabricacao de Chapas e de Embalagens de Papelao Ondulado		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	08/2001		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2001		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI Nº 4.149/2014

Eu, abaixo assinado, ELIZANGELA RUFATTO SAUER, CPF nº 032.624.159-01 e RG 032.624.159-01 SSP/PR, venho por meio desta declarar a quem interessar possa e, especialmente, à Administração Pública Municipal de Francisco Beltrão, que diante do meu interesse em usufruir dos possíveis benefícios de Incentivos Industriais, para todos os fins de direito, declaro:

Que sou conhecedor dos dispositivos legais mencionados na Lei Municipal nº 4.149/2014, de 13 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre políticas de Industrialização do Município e dá outras providências” – Programa PRODETEC.

Francisco Beltrão – Paraná, 04 de janeiro de 2025.

**ELIZANGELA
RUFATTO
SAUER:0326
2415901**

Assinado digitalmente por ELIZANGELA
RUFATTO SAUER:03262415901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=76085620000132, OU=
videoconferencia, CN=ELIZANGELA
RUFATTO SAUER:03262415901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 10:53:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ELIZANGELA RUFATTO SAUER
CPF nº 032.624.159-01